

AA
pes

CONTRATO COM NUNO FLIPE SANTOS AMARAL PARA LECIONAR AULAS DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO NA PISCINA MUNICIPAL

VALOR DO ATO - 12 320,00 €

CONTRATO Nº.153/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

NUNO FILIPE SANTOS AMARAL, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e identificação fiscal número [REDACTED] -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins datado de 18 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **NUNO FILIPE SANTOS AMARAL prestação de serviços para lecionar aulas de adaptação ao meio aquático na piscina municipal**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, cujo prazo é de **11 (onze) meses**, com início em **1 de setembro do corrente ano**, é adjudicada pelo valor mensal de **1 120,00 €** (mil cento e vinte euros), totalizando o valor de **12 320,00 €** (doze mil trezentos e vinte euros) e acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor. -----

AA
ms

TERCEIRA

No âmbito da presente prestação de serviços e de acordo com o estipulado no anexo I do respetivo caderno de encargos, a segunda outorgante, obriga-se a:-----

- ✓ --Lecionar aulas de adaptação ao meio aquático na Piscina Municipal;-----
- ✓ --Lecionar 80 (oitenta) horas mensais;-----
- ✓ --Participar em todas as atividades para que for solicitado.-----

QUARTA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base na informação prestada pelos serviços competentes.-----

QUINTA

1. --O segundo outorgante está obrigado ao cumprimento pontual do contrato, incluindo o caderno de encargos e proposta.-----
2. --Podem ser impostas penalidades nos termos previstos na cláusula 12ª do respetivo caderno de encargos.-----
3. --Não podem ser impostas penalidades ao segundo outorgante nem é havido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais, nos termos previstos na cláusula 13ª do respetivo caderno de encargos.-----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, ao aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).-----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo compromisso plurianual foi autorizado por despacho do Srº. Presidente da Câmara datado de 1 de agosto do corrente ano, com delegação de competências da Assembleia Municipal de 10/11/2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal através da rubrica 04/01 01 07 com o número sequencial de compromisso **116246** e da seguinte forma.

- No corrente ano, o montante de **5 510,40 €** (cinco mil quinhentos e dez euros e quarenta cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%.-----
- No ano 2023, o montante de **9 643,20 €** (nove mil seiscentos quarenta e três euros e vinte cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%.-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290^o - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

. Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Portimão; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificado de Registo Criminal; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 25 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

